

ANEXO 2 - 2ª ETAPA: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,
CONFORME LEI 11.788, de 25/09/2008.**

Aos 04 dias do mês de março de 2024 na cidade de Lins, Estado de São Paulo, as partes a seguir nomeadas celebram entre si o Termo de Compromisso de Estágio.

De um lado, como UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO - UCE:

RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CIDASSP

CGC/CNPJ: 21.213.865/0001-06

ENDEREÇO: Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso, CEP
37957-020, MG

NESTE ATO, REPRESENTADA POR: Marcelo de Moraes

De outro lado, como ESTAGIÁRIO:

NOME: Thaís Ellen Aguiar da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ SP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1997

CPF: 123.1

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº: 028930 SÉRIE: 00428-SP ENDEREÇO:
São Sebastião do Paraíso, CEP: 37950-440.

CURSO E HABILITAÇÃO: Curso Bacharelado em Administração MATRÍCULA:
424807.

FASE: 8º semestre

Tendo ainda como INTERVENIENTE o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS,
doravante denominada simplesmente de INTERVENIENTE, sito à Avenida Nicolau Zarvos n.º
1925, Jardim Aeroporto, Município de Lins/SP.

Convencionam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONVÊNIO

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas



estabelecidas no Termo de Convênio nº 20240311000269, firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO - UCE e a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, mantenedora do Centro Universitário de Lins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO, VIGÊNCIA E OBJETO

Fica comprometido entre as partes que:

As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas de Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 15h00 horas, com carga horária total máxima de 30 horas semanais, referente ao módulo 7º A.

Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 05/03/2024 a 05/03/2025, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias de antecedência.

O objetivo do estágio é desenvolver conhecimentos na área do Curso, que serão avaliados e acompanhados na forma avençada no Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL

O estágio será desenvolvido pelo acadêmico nas dependências da UCE, de acordo com o Plano de Estágio Supervisionado aprovado, parte integrante do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DO SEGURO

A concedente oferece a contraprestação (bolsa/benefício) ao estagiário, paga mensalmente, no valor de **R\$1.077,50** (mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$1.059,00 de bolsa estágio e R\$18,50 referente ao seguro.

Na vigência do presente Termo de Compromisso, o estagiário estará incluído na cobertura de Seguro Contra Acidentes Pessoais da Seguradora Icatu Seguros S/A, sob o nº 93746152.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso de Estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

Reprovação, mudança do curso ou transferência para outra Instituição de Ensino;

Ao término do estágio;

Na conclusão do curso pelo acadêmico;



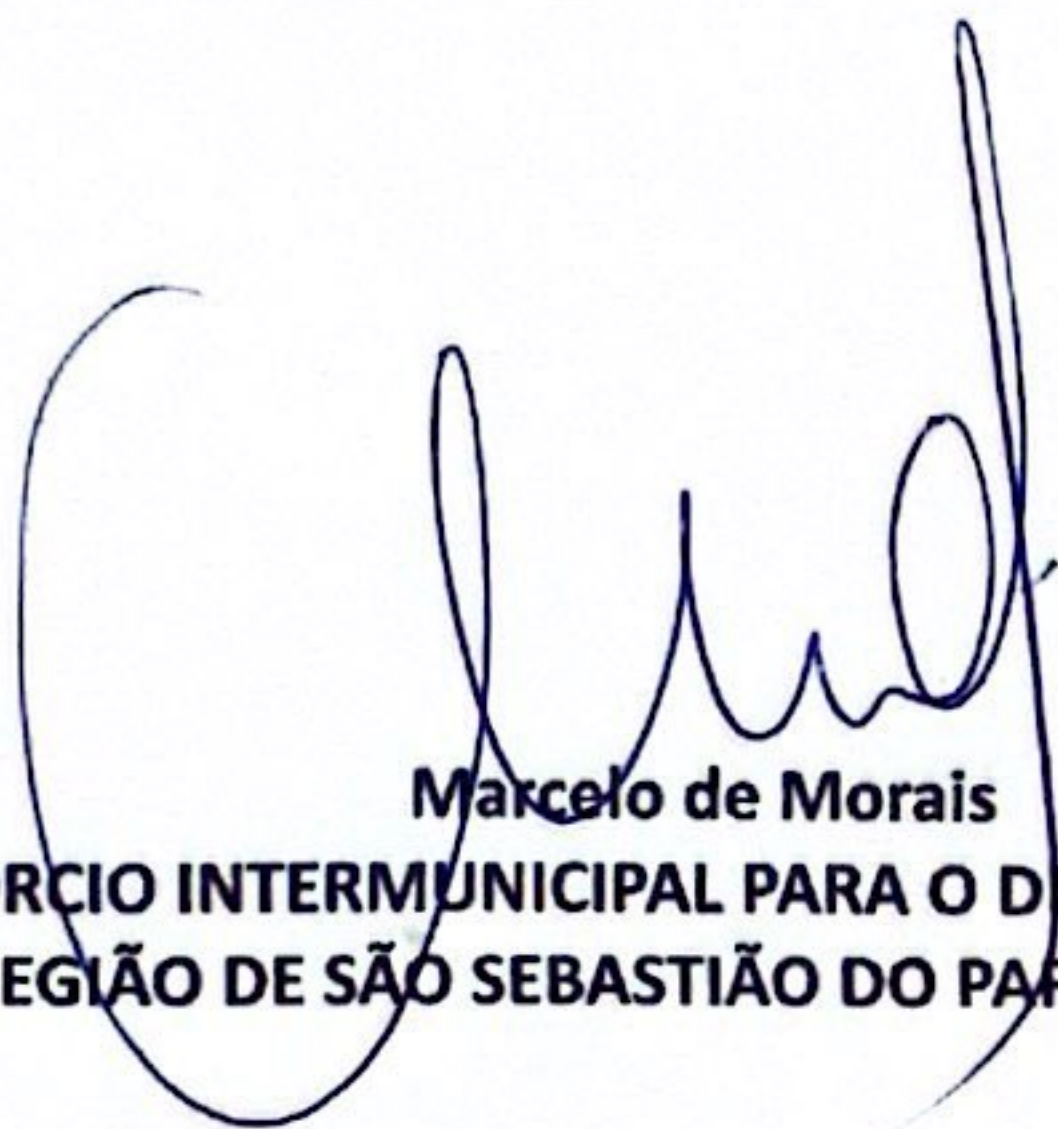
Ao trancamento de matrícula do Estagiário;

Na desistência ou abandono do curso pelo Estagiário;

Pelo não comparecimento do aluno por um período superior a 5 (cinco) dias sem justa causa.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira via à UCE, a segunda via ao Estagiário e a terceira via à UNILINS.

Lins, 04 de março de 2024..



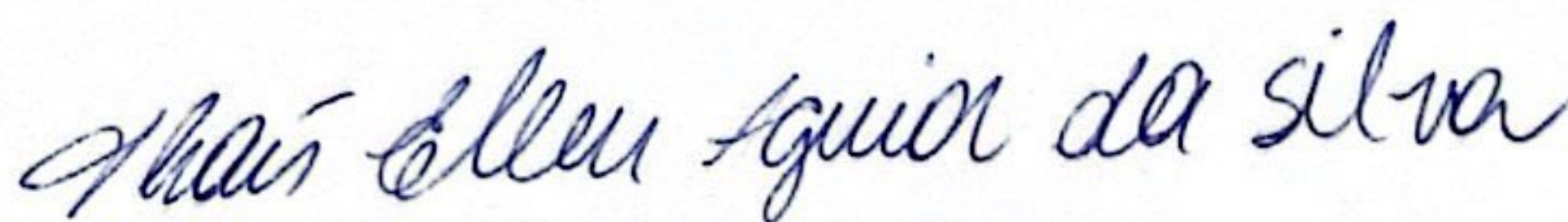
Marcelo de Moraes

**Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CIDASSP**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS

Prof. Mauricio de Oliveira Quirino da Silva



Thaís Ellen Aguiar da Silva
Estagiário (a)